## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 141, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Decreta Ponto Facultativo.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## **DECRETA:**

- Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipais no dia 13 de abril de 2017, em virtude da Quinta-Feira Santa.
- Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais à comunidade de Nova Laranjeiras serão atendidos por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas Secretarias.
  - Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 10 de abril de 2017.

ALTAMIRO SCHEFFER

Prefeito Municipal em exercício